



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo.

DECRETO LEI Nº 4050 de 01 de junho de 2011.

(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$11.890.000,00 (Onze Milhões e Oitocentos e Noventa Mil Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Unidade: **02.07.02 FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE - FAE**

Func.Progr.:	27.8120013.2020	Fundo de Assist. ao Esporte		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	R\$	460.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.39..	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J	R\$	610.000,00

Orgão: **02.08.00 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: **02.08.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEME**

Func.Progr.:	12.3660088.2124	Manutenção do Proj. Capacitação Formação de Profis.		
Categ.Econ.:	3.3.90.39...	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J	R\$	100.000,00

Unidade: **02.08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Func.Progr.:	12.3650018.2025	Manutenção do Ensino Infantil - EMEI		
Categ.Econ.:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa	R\$	1.000.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.13	...Obrigações Patrimoniais	R\$	100.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.430.000,00
Func.Progr.:	12.3650019.1003	Constr. Ampl.,Refor., de Creches e Pre-Escolas 40%		
Categ.Econ.:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	250.000,00

Orgão: **02.13.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

Unidade: **02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Func.Progr.:	10.3010035.2055	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	500.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00
Func.Progr.:	10.3010035.2098	Saúde Bucal		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Func.Progr.:	10.3010035.2099	Agente Comunitário de Saúde		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Func.Progr.:	10.3010117.2155	Asis. Farmacêutica Básica e de Média Complexidade		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000.000,00
Func.Progr.:	10.3010121.2094	Ass. E Atenção Psicossocial, Ambul e Hospitalar		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	500.000,00
Func.Progr.:	10.3010121.2095	Serviço de Assistência Média de Urgência (Samu)		

Categ.Econ.: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	500.000,00
Func.Progr.: 10.3010121.2096	Manut. da Ass. Médica Esp. E Hospitalar		
Categ.Econ.: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000.000,00
Func.Progr.: 10.3010121.2097	Centro de Especialidades Odontológicas		
Categ.Econ.: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00
Func.Progr.: 10.3010126.2101	Gestão do SUS		
Categ.Econ.: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000.000,00
Categ.Econ.: 3.3.90.39..Outros	Serviços de Terceiro – Pessoa J	R\$	100.000,00
Func.Progr.: 10.3040166.2063	Vigilância Sanitária		
Categ.Econ.: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Func.Progr.: 10.3050166.2064	Vigilância Epidemiológica		
Categ.Econ.: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00

Orgão: **02.15.00 – SECR. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL**

Unidade: **02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Func.Progr.: 08.2440042.2070 Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social

Categ.Econ.: 3.1.90.13	...Obrigações Patrimoniais	R\$	200.000,00
------------------------	----------------------------	-----	------------

Artigo 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão fixados nos termos do inciso II e do Parágrafo 1º artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba 01 de junho de 2011.

Sergio Ribeiro Silva
Prefeito Municipal

Deilde Luzia Carvalho Homem
Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos

